



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA ML DEDETIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, Centro, Piratuba SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch, inscrito no CPF-MF sob o nº ***207.789***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ML DEDETIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Theobaldo Hepp, nº 263, Bairro Balneário, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.308.6661/0001-53, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Andrei Angelo Ubialli, portador da Cédula de Identidade RG nº **641*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***677.989***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 18/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 10 de outubro de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 dias; conforme solicitação.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma do imóvel da Saúde da Comunidade de Lageado Mariano, interior, neste Município (cobertura, alvenarias, pisos, aberturas e pinturas), conforme Projetos Básico constante do Anexo "E" deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 15 de outubro de 2024.

ANDREI ANGELO UBIALLI
Administrador
CONTRATADA

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: